

## PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

-79.554-

FOLHA

-1-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

*R. Bassamino*

IMÓVEL:- Um terreno com frente para a Rua Pedro Pegoretti, medindo 10,00 metros de largura de frente; 8,00 metros de largura nos fundos, por 45,00 metros de comprimento, ou 405,00 metros quadrados, confrontando no seu lado direito, com Arlindo José Valentim e Dorival Conrado, de propriedade de sucessores de José Landin e sua mulher Ruth Volpe Landin; no lado seu lado esquerdo, com o prédio nº 1.200; e, nos fundos, com José Volpe e sua mulher Tereza Gonçalves Volpe.

CADASTRO:- 45.43.58.0064.00.000.1.

PROPRIETÁRIOS:- JOSÉ LANDIN, portador do RG. 5.262.087-SP, industrial e sua mulher RUTH VOLPE LANDIN, CP. nº 59.905-Série 287 a., senhora do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, inscritos no CPF. 058.874.538-34, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Benedito Wenceslau Mendes, nº 171 - Edifício Tropeiro "A", nº 34 - Condomínio Portal dos Bandeirantes.

REGISTRO ANTERIOR:- R.1/11.432 de ordem Lº 2.-

Sorocaba, 29 de janeiro de 1.991.

O Escrevente Habilitado, *R. Bassamino* (Edetamar Bassamino).

O Oficial Maior, *R. Bassamino* (Reinaldo Gagliardi).

R.1, em 29 de janeiro de 1.991.-

Pela Certidão expedida em 06 de dezembro de 1.990, pelo 1º Cartório de Notas local, extraída da escritura lavrada nas mesmas Notas em 30 de novembro de 1.988, livro 988, fls. 154, os proprietários VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, a JOSÉ SIDNEY PRUDENTE BUSSOLINE, portador do RG. 6.181.862-SP, e do CPF. 390.463.118-72, sapateiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Isaura Aparecida Rebolo Bussoline, portadora do RG. 7.818.

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

-79.554-

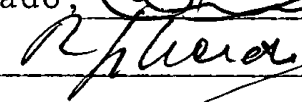
FOLHA

-1-

VERSO

839-SP., e do CPF, 005,508,518-01, funcionária pública estadual, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Dr. Emílio Ribas, nº 266; pelo preço de Cz\$100.000,00 (moeda da época) (Valor Venal Atualizado: -Cr\$487.620,00),-


O Escrevente Habilitado,  (Edetamar Bassamino).

O Oficial Maior,  (Reinaldo Gagliardi).

Av.2, em 29 de janeiro de 1.991.-

Pelo requerimento datado de 24 de janeiro de 1.991, pediu-se averbar que, no terreno objeto desta matrícula, foi construído o prédio que recebeu o nº 1.210 da Rua Pedro Pegoretti, com a área construída de 50,70 metros quadrados, conforme comprova a Certidão nº 639/91, expedida 24/01/91, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba. Conforme declaração do proprietário deixa de ser apresentada a Certidão Negativa de Débito- CND do IAPAS, em virtude da construção estar enquadrada no Decreto Lei nº 1.976/82. (Valor:-Cr\$627,108,30),-


O Escrevente Habilitado,  (Edetamar Bassamino).

O Oficial Maior,  (Reinaldo Gagliardi).

Av. 3, em 29 de novembro de 2011.

Averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob a inscrição nº 45.43.58.0064.01.000, conforme comprova o IPTU, expedido pela mesma municipalidade, no exercício de 2011. (Protocolo nº 352.553 de 17/11/2011)

O Escrevente Autorizado,  (Wagner Augusto Durão). BM

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 4, em 29 de novembro de 2011.

Pela escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas de Sorocaba, em 21 de outubro de 2011, livro 1.736, p. 250/251, JOSÉ SIDNEY PRUDENTE BUSSOLINE e sua mulher

(CONTINUA ÀS FOLHAS 2)

Documento gerado oficialmente pelo ONR  
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br  
 todos os registros de imóveis do Brasil em um só lugar  
 ridigital

**1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP**

MATRÍCULA

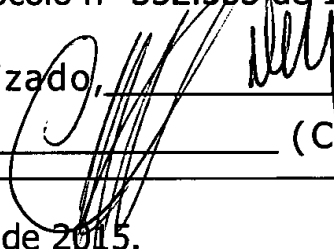
79.554

FOLHA

2

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

ISAURA APARECIDA REBOLO BUSSOLINE, (endereço atual: Rua Pedro Pegoretti, nº 1208, Jardim Hungarês), já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a CICERO JOSÉ VIEIRA NETO, RG nº 13.166.040-SP, CPF nº 012.816.928-16, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Pedro Pegoretti, nº 1.200, Jardim Hungarês, pelo valor de R\$40.033,00. Guia de ITBI nº 2011/378544. (Protocolo nº 352.533 de 17/11/2011)

O Escrevente Autorizado,  (Wagner Augusto Durão). BM

O Oficial, \_\_\_\_\_ (Carlos André Ordóñez Ribeiro).

Av. 5, em 09 de março de 2015.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo 7º Ofício Cível de Santo Amaro – Foro Regional – São Paulo/SP, em 05 de março de 2015, do processo de Execução Civil, número de ordem: 0069944-40.2010, que DUCLEIDE MARIA ALVES, CPF nº 170.889.698-82, move contra CÍCERO JOSÉ VIEIRA NETO, CPF nº 012.816.928-16, e SILVIO VIEIRA DA SILVA, CPF nº 040.235.658-65, procedo à **averbação da penhora do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade do executado CÍCERO JOSÉ VIEIRA NETO, já qualificado, para assegurar o pagamento da importância de R\$68.554,36. Foi nomeado depositário: CÍCERO JOSÉ VIEIRA NETO, já qualificado. A presente averbação foi efetuada com isenção do pagamento de custas e emolumentos, em virtude de determinação judicial. A presente penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, bem como sobre mais três imóveis. (Protocolo nº 412.863 de 05/03/2015)

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes)

O Substituto do Oficial, \_\_\_\_\_ (Ailton Martins Ricci)

Av. 6, em 18 de junho de 2015.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pela Central de Mandados desta Comarca, em 12 de junho de 2015, do processo de Execução Trabalhista, número de ordem: 00108346220155150109, que VALDECIR VERARDO ASSIS, CPF nº 060.513.528-21, move contra CICERO JOSÉ VIEIRA NETO, já qualificado, procedo à **averbação da penhora** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado, para assegurar o pagamento da importância de

**(CONTINUA NO VERSO)**

MATRÍCULA

79.554

FOLHA

2

VERSO

R\$9.465,35. Foi nomeado depositário: CICERO JOSÉ VIEIRA NETO, já qualificado. As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 418.948 de 15/06/2015)

O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_ (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial, \_\_\_\_\_ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 7, em 26 de junho de 2015.

Pela certidão para averbação de Arresto, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo 8º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro da Comarca de São Paulo - SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 09/06/2015, do processo de Execução Civil, número de ordem: 0063085-08.2010.8.26.0002, que ZULEIDE MARIA ALVES, CPF nº 158.000.138-61; e HAYLON VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 980.329.258-72, move contra CÍCERO JOSÉ VIEIRA NETO, já qualificado, procedo à **averbação do arresto do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade do executado, para assegurar o pagamento da importância de R\$25.249,32. Foi nomeado depositário: CÍCERO JOSÉ VIEIRA NETO, já qualificado. (Protocolo nº 418.672 de 09/06/2015)

O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_ (Adilson Fidencio).

O Oficial, \_\_\_\_\_ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 8, em 30 de maio de 2017.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca de Poá - SP, em 26 de maio de 2017, do processo de Execução Civil, número de ordem: 7509-08.2010, que MILTON FRANCISCO DE SOUSA, CPF nº 115.857.438-01, e SIMONE PEREIRA DA COSTA, CPF nº 103.218.998-30, movem contra CÍCERO JOSÉ VIEIRA NETO, CPF nº 012.816.928-16, procedo à **averbação da penhora** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado, já qualificado, o qual foi nomeado depositário, para assegurar o pagamento da importância de R\$22.359,94. A averbação foi efetuada com isenção do pagamento de custas e emolumentos, em virtude de serem os

(CONTINUA NA FICHA 3)

interessados beneficiários da Assistência Judiciária Gratuita. (Protocolo nº 455.974 de 26/05/2017).

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). JV

O Oficial, \_\_\_\_\_ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 9, em 25 de setembro de 2020.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo 5º Ofício Cível desta Comarca, em 22/09/2020, do processo de Execução Civil, número de ordem: 19412011, que EVELYN AMANDA CORRÊA, CPF nº 182.287.678-89, move contra CÍCERO JOSÉ VIEIRA NETO, CPF nº 012.816.928-16, procedo à **averbação da penhora** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado CÍCERO JOSÉ VIEIRA NETO, já qualificado, para assegurar o pagamento da importância de R\$36.666,14. Foi nomeado depositário: CÍCERO JOSÉ VIEIRA NETO, já qualificado. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. O registro foi efetuado com isenção do pagamento de custas e emolumentos, em virtude de determinação judicial. (Protocolo nº 522.223 de 22/09/2020).

Selo digital [111468331UA000404558SK20R]

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).

Oficial/Substituto,  Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci  
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

Av. 10, em 22 de junho de 2021.

Nos termos da Certidão expedida em 03 de maio de 2021, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória, processo nº 1000093-90.2017.8.26.0602, distribuída em 09/01/2017 e admitida em Juízo, requerida por DEUSDETE JOSÉ TEIXEIRA, CPF nº 057.774.298-15, contra CÍCERO JOSÉ VIEIRA NETO, CPF nº 012.816.928-16, **averba-se**, a requerimento do interessado, datado de 19 de maio de 2021, com fulcro no artigo 828 do Código de Processo Civil, a existência da mencionada ação, cujo valor é de R\$175.734,71. (Protocolo nº 538.086 de 19/05/2021).

Selo digital [111468331XA000517523LE21A]

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

Oficial/Substituto,  Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci  
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

**(CONTINUA NO VERSO)**

Av. 11, em 02 de março de 2022.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo 28º Ofício Cível do Foro e Comarca de São Paulo-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 16/02/2022, do processo de Execução Civil, número de ordem: 1015836-65.2015.8.26.0100-01, que os exequentes MARIA APARECIDA RODRIGUES (CPF nº 021.369.668-12) e JORGE LUIZ GOMES (CPF nº 007.901.698-78), movem em face dos executados COOPERATIVA HABITACIONAL ATOBA (CNPJ nº 07.219.427/0001-24), CÍCERO JOSÉ VIEIRA NETO (CPF nº 012.816.928-16), SILVIO VIEIRA DA SILVA (CPF nº 040.235.658-65) e SOLANGE DOS SANTOS RODRIGUES (CPF nº 213.449.418-26), **averba-se a penhora** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do segundo executado, para assegurar o pagamento da importância de R\$297.400,06. Foi nomeado depositário: CÍCERO JOSÉ VIEIRA NETO, já qualificado. A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, bem como sobre mais três imóveis. A averbação foi efetuada com isenção do pagamento de custas e emolumentos, em virtude de serem os interessados beneficiários da Assistência Judiciária Gratuita. (Protocolo nº 557.403 de 17/02/2022).  
Selo digital [111468321MV001162079EL22T]

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). LS

Oficial/Substituto,  Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci  
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

Av.12, em 22 de novembro de 2022.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADES DE BENS, protocolo nº 202211.0519.02432736-IA-320, em 05 de novembro de 2022, pela Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos do processo nº 00032524020135020045, ajuizada em face de CÍCERO JOSÉ VIEIRA NETO, CPF nº 012.816.928-16, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao requerido, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 575.419 de 17/11/2022).  
Selo digital [111468331IV001273496OF22U]

O Escrevente Autorizado,  (Lucas São Leandro). TR

Oficial/Substituto,  Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci  
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

**(CONTINUA NA FICHA 4)**

MATRÍCULA

79.554

FICHA

4

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

CNS nº 11.146-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL/SUBSTITUTO

Av.13, em 09 de abril de 2024.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo 2º Ofício Cível de Poá-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 01/04/2024, do processo de Execução Civil, número de ordem: 0003443-19.2009.8.26.0462, que CRISTIANE BARBOSA DA SILVA BRITO (CPF nº 123.095.288-89) e MATIAS RODRIGUES DE BRITO (CPF nº 082.249.538-40), movem contra CICERO JOSÉ VIEIRA NETO (CPF nº 012.816.928-16), **averba-se a penhora do imóvel** objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$50.873,54. Foi nomeado depositário: CICERO JOSÉ VIEIRA NETO (CPF nº 012.816.928-16). A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, bem como sobre mais 2 imóveis. A averbação foi efetuada com isenção do pagamento de custas e emolumentos, em virtude de serem os interessados beneficiários da Assistência Judiciária Gratuita. (Protocolo nº 607.763 de 02/04/2024).

Selo digital [111468321KR001490958UL24W]

O Escrevente Autorizado, (Adilson Fidencio). AP

Oficial/Substituto,

Carlos A. O. Ribeiro / Anderson S. Côvre  
Lael R. Dourado Júnior

Av.14, em 24 de maio de 2024.

Fica **CANCELADA** a penhora objeto da Av.8, desta matrícula, nos termos do Ofício nº 098/2024, expedido em 13 de maio de 2024, pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Poá-SP, extraído dos autos de Procedimento do Juizado Especial Cível, processo físico nº 0007509-08.2010.8.26.0462. Isento de custas e emolumentos, em virtude da justiça gratuita. (Protocolo nº 611.950 de 20/05/2024). Selo digital [111468331AV001514334XT24P]

O Escrevente Autorizado,

(Adilson Fidencio).

Oficial/Substituto,

Carlos A. O. Ribeiro / Anderson S. Côvre  
Lael R. Dourado Júnior

Av.15, em 22 de outubro de 2025.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo Serviço Anexo das Fazendas de Sorocaba-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 15/10/2025,

**(CONTINUA NO VERSO)**

MATRÍCULA

79.554

FICHA

4

VERSO

do processo de Execução Civil, número de ordem: 1521176-03.2020.8.26.0602, que MUNICÍPIO DE SOROCABA (CNPJ 46.634.044/0001-74), move contra CÍCERO JOSÉ VIEIRA NETO (CPF nº 012.816.928-16), **averba-se a penhora** do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$21.581,15. Foi nomeado depositário: CÍCERO JOSÉ VIEIRA NETO (CPF nº 012.816.928-16). As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 653.787 de 15/10/2025).  
Selo digital [111468321CV001770516PT25D]

O Escrevente Autorizado,  (Lucas São Leandro). SP

Av.16, em 28 de abril de 2026.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo Serviço Anexo das Fazendas de Sorocaba/SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 16/04/2026, do processo de Execução Fiscal, número de ordem: 1509677-80.2024.8.26.0602, que MUNICÍPIO DE SOROCABA (CNPJ 46.634.044/0001-74), move contra CÍCERO JOSÉ VIEIRA NETO (CPF nº 012.816.928-16), **averba-se a penhora** do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$27.897,85. Foi nomeado depositário: CÍCERO JOSÉ VIEIRA NETO (CPF nº 012.816.928-16). As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 668.828 de 17/04/2026).

Selo digital [111468321LS001861811JU263]

O Escrevente Autorizado,  (Luís Matheus de Oliveira Santos). SP